



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 24 de maio de 2019.

## PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei 55/2019

O Nobre Vereador Rodolfo Mota da Silva, apresenta projeto de lei que dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

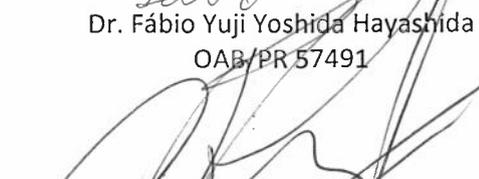
Dessa forma, observo que o parecer jurídico deve se restringir às questões formais e não detecta qualquer irregularidade no procedimento adotado. Quanto ao aspecto material, a necessidade social e o mérito deve ser debatido pelo plenário, os motivos e interesses locais, que motivam tal projeto serão ponderados a fim de estabelecer a necessidade da aprovação ou não do projeto.

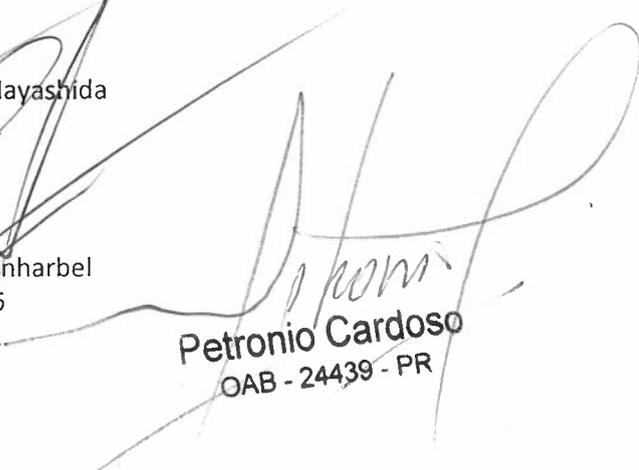
Nesse sentido, faz-se somente uma ressalva sobre a já existência de lei específica para portadores de deficiência e salvo melhor juízo o novo conceito de deficiência já aplicado no município, inclusive para emissão de identificação feita pelo município, recomenda sempre a necessária cautela mesmo que a regulamentação deva ser feita futuramente.

Por tal motivo, o parecer é no sentido de livre tramite do projeto de lei, sem prejuízo do parecer das Comissões. Especialmente destacando que o parecer se restringe a evidentes ilegalidades e inconstitucionalidades.

Salvo melhor Juízo, é o parecer, ao qual não se vincula a decisão dos Nobres Vereadores.

  
Dr. Fábio Yuji Yoshida Hayashida  
OAB/PR 57491

  
Dr. Wilson Roberto Penharbel  
OAB/PR 14.176

  
Petronio Cardoso  
OAB - 24439 - PR